



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 222/2024 ANO XV

Divulgação: quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Publicação: sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 323, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Acresce o art. 15-A à Resolução n. 261, de 24 de fevereiro de 2022, a fim de estabelecer critérios de distribuição que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016),

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o prescrito no art. 18, que autoriza sua regulamentação pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 193, de 1º de fevereiro de 2018, que regulamentou a implantação e o funcionamento do sistema eproc na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, para o processamento de informações e a prática de atos processuais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 46, de 18 de novembro de 2020, que regulamentou a migração de todo o acervo de processos judiciais do sistema PJe para o sistema eproc, tanto de primeiro quanto de segundo grau, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de implantação do sistema eproc na Justiça Militar, com distribuição de todos os procedimentos investigatórios e judiciais;

CONSIDERANDO a Recomendação 149, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que propõe a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho aos magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos;

CONSIDERANDO o deliberado na sessão administrativa realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 261, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 15-A. Os feitos recebidos no sistema eproc serão distribuídos automaticamente, observando-se a equivalência da carga de trabalho aos magistrados(as) de primeiro e segundo grau de jurisdição, nos seguintes termos:

I – igualdade quantitativa no volume total de processos novos distribuídos;

II – distribuição, por classes judiciais, conforme Tabela Processual Unificada do CNJ, de forma igualitária e qualitativa;

§1º A distribuição será acompanhada pelo Corregedor e, caso ocorra situação de discrepância, este poderá realizar ações para equalizar a carga de trabalho recebida por cada magistrado(a).

§2º No segundo grau, a distribuição dos feitos será realizada sob a supervisão da Presidência, com observância da competência regimental de cada um dos órgãos julgadores do Tribunal, fazendo-se as devidas compensações nas hipóteses de prevenção, impedimento ou suspeição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 19/2024**

Processo Licitatório nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 03/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Fornecedor: MAMUTE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 06.538.230/0001-95

Valor: R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "449052", item de despesa "14", fonte de recursos "10", procedência "1".

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Processo SEI nº [24.0.000000342-1](#)**Processo SIAD 1051005 000076/2024****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Aquisição de livros, sob a forma de entrega integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Lotes 1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 48, 49 e 50.

2 - CONTRATADO: FHS LIVROS LTDA - CNPJ nº 45.546.237/0001-00

3 - VALOR TOTAL: R\$4.623,93 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) .

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa "449052", item de despesa "18", fonte de recursos "60", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Processo SEI nº 24.0.000000342-1

Processo SIAD 1051005 000076/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Aquisição de livros, sob a forma de entrega integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Lotes 04, 10, 12, 13, 19, 20, 22, 28, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46 e 47.

2 - CONTRATADO: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA- CNPJ nº 11.311.279/0001-40.

3 - VALOR TOTAL: R\$ 2.868,80 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa "449052", item de despesa "18", fonte de recursos "60", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 280/2023 – II da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG/MG, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 185/2023, para aquisição de 150 (cento e cinquenta) notebooks para microcomputadores – Valor total: R\$ R\$ 88.300,50 (oitenta e oito mil e trezentos reais e cinquenta centavos). – Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 01.590.728/0009-30

PORTARIA CONJUNTA**PORTARIA CONJUNTA Nº 232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **02/12/2024 a 09/12/2024**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, assessorado pelo servidor **Walid Machado Botelho Arabi**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Pedro Hoffert Monteiro de Lima**, assessorado pelo servidor **Marcos Roberto Maciel**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Rosana Brito Cupertino**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Expedindo, em favor da servidora Gislene Amarante Cunha, Oficial Judiciária, JME 0414-6, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 27/11/2024, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.